



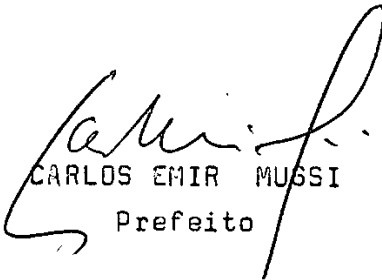
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 683/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica denominada JÚLIA DE OLIVEIRA a rua 9, situada no Loteamento Costa do Sol, em Macaé.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 1979.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registro fls. 1995, v. 14
Publicação: *Boletim Oficial*
nº 63 - fls. 05
Edição de 01.15.1979
Assessoria
Servidor